

LEI Nº. 1.762/2003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre alienação de bem público e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar em Leilão Público, o veículo marca VW/Gol 16V PLUS, ano e modelo 2001, capacidade 05 lugares, categoria oficial, cor cinza, chassi 9BWCA05X71T152105, placa CDZ 2598, gasolina, inscrito PPM sob o nº 1.419, pelo valor não inferior a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em face da avaliação feita pela Comissão Municipal, criada pela Portaria nº 159/02, cuja renda com a alienação será usada na aquisição de um outro veículo 0km.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 17 de fevereiro de 2003; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA